

MENSAGEM nº ____/2026

Santa Rita/PB, ____ de _____ de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

EPITÁCIO VITURINO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência para apreciação desta Casa Legislativa, **em caráter de urgência**, com base no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, o presente **Projeto de Lei** que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, conforme anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus Pares meus mais elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JACKSON ALVINO DA COSTA

Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, provenientes de excesso de arrecadação, destinado a suprir despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita-PB, conforme dotações abaixo discriminadas:

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 1011 2103 – REPASSE PARA A FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO

FONTE DE RECURSOS: 1.706.3120 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES

3350.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 1.400.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.706.3130 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES

3350.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 1.000.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

3350.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 2.900.000,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1011 2087– EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - PAP

FONTE DE RECURSOS: 1.706.3120 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES

3390.30 –MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.000.000,00

3390.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA JURIDICAR\$ 2.000.000,00

3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 2.100.000,00

3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R\$ 1.500.000,00

3390.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA FÍSICA.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000.000,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 1011 1114 – ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

FONTE DE RECURSOS: 1.706.3110 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES

4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 470.560,00

4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.404.290,00

TOTAL.....R\$ 1.874.850,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 1011 2092 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR FEDERAL - MAC

FONTE DE RECURSOS: 1.706.3120 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000.000,00
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000.000,00
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.000.000,00
3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 1.000.000,00
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 592.001,00
TOTAL.....	R\$ 12.592.001,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 1011 2081 – MANUT. DA ATENÇÃO A POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC

FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.520.000,00
3390.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000.000,00
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000.000,00
3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	R\$ 2.500.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.020.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:

I – o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – o excesso de arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em
_____ de _____ de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, a presente Lei Complementar que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para apreciação desta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Santa Rita/PB, destinados a cobrir despesas com recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) do Município de Santa Rita-PB.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei mostra-se imprescindível para a adequada utilização dos referidos recursos, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e o atendimento pleno às demandas referente à projetos voltados à população santa-ritense.

Sendo assim, com base no com base nos arts. 27, 28, 32 e 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa da presente Lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em
_____ de _____ de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDBA-9BC2-DC62-0CB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGERIO DUNDA MARQUES (CPF 010.XXX.XXX-02) em 21/01/2026 14:31:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JACKSON ALVINO DA COSTA (CPF 062.XXX.XXX-42) em 12/02/2026 13:31:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarita.1doc.com.br/verificacao/DDBA-9BC2-DC62-0CB5>